



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

16) 3909-0601 - <https://www.serrana.sp.leg.br>

PROJETO DE LEI N.º 35/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE **RAUL SENISE DA SILVA**, COMO NOMENCLATURA DE PRAÇA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia de de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 35/2025, de autoria do Vereador **Paulo Ricardo da Silva do Rozário**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Raul Senise da Silva , como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 17 de junho de 2025.

PAULO RICARDO DA SILVA DO ROZÁRIO

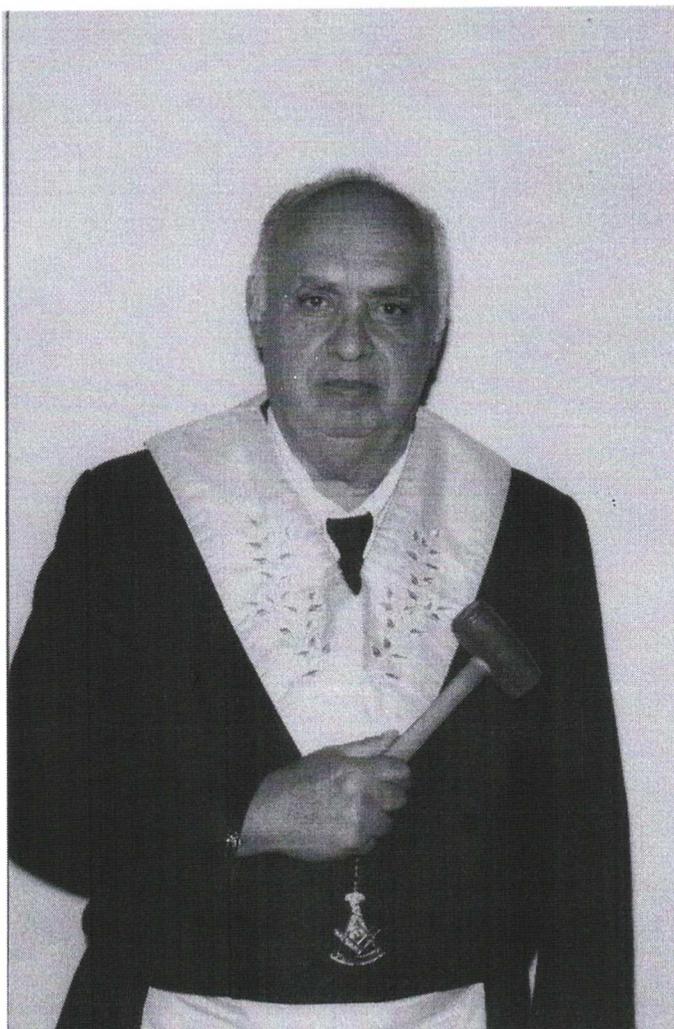
Vereador da Câmara de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única
discussão e votação, na 11ª sessão
ordinária realizada em 05/08/2025.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

BREVE RELATO – RAUL SENISE DA SILVA



Nascido em 08 de janeiro de 1949 em Lins Estado de São Paulo, filho de Paulo Senise da Silva e Nair Madalena Senise da Silva, estudou em Lins, fez Faculdade de Administração, mas não terminou o curso. Sempre trabalhou na Fundação (Paulista de Força e Luz), como supervisor de transmissão de energia elétrica, sendo responsável por fornecer energia elétrica a Cidade e a região de Serrana, por vários anos, Veio transferido para Serrana em 1985, onde se estabeleceu e constituiu família, casado com a senhora Deolinda Maria de Lourdes Senise da Silva, com quem teve duas filhas: Ana Carolina Senise da Silva e Flavia Cristina Senise da Silva também a neta Maria Laura Senise da Silva, foi rotariano e pertenceu a Maçonaria Serranense, até sua morte em 15 de junho de 2009.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei n.º 35/2025

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de RAUL SENISE DA SILVA como nomenclatura de ^{proco}via pública de Serrana

Autor: Paulo Ricardo da Silva do Rozario

I – RELATÓRIO

Submeteu-se a esta Comissão o **Projeto de Lei n.º 35/2025**, de autoria do Vereador Paulo Ricardo da Silva do Rozario, que “Dispõe sobre a adoção do nome de RAUL SENISE DA SILVA como nomenclatura de via pública de Serrana”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Competência legislativa

A denominação de próprios e logradouros públicos é matéria de interesse local (art. 30 I da Constituição Federal) cuja iniciativa pode partir tanto do Prefeito quanto da Câmara Municipal, conforme a jurisprudência do STF (Tema 1031 da repercussão geral).

Iniciativa

O projeto é de iniciativa parlamentar e não cria cargos, nem impõe obrigações de execução imediata ao Executivo; constitui autorização política para futura adoção da nomenclatura, razão pela qual inexistente vício de iniciativa.

Constitucionalidade material

A homenagem dá cumprimento ao princípio da valorização histórica e cultural local, não contrariando dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal ou princípios administrativos.

Técnica legislativa



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

O texto contém ementa, artigos objetivos, cláusula de vigência e indicativo de suporte orçamentário para eventual despesa (art. 2.º), em conformidade com a Lei Complementar 95/1998 e o Manual de Redação da Casa.

III – CONCLUSÃO

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação declara regular o Projeto de Lei n.º 35/2025 nos aspectos constitucional, legal e regimental, opinando pela REMESSA da matéria ao Plenário para deliberação.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 2025

EDINA RODRIGUES FÁVARO - Presidente

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS - Membro

MARIA DA SILVA – Membro



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 56/2025

PROJETO DE LEI Nº 35/2025 – VEREADOR PAULO RICARDO DA SILVA DO ROZÁRIO

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE RAUL SENSE DA SILVA, COMO NOMENCLATURA DE PRAÇA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 5 de agosto de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 35/2025, autoria do Vereador Paulo Ricardo da Silva do Rozário, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Raul Senise da Silva como nomenclatura de praça pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

6 de agosto de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana